

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 28/2021.**

**O SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 28/2021.**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU, faz saber que realizará Processo Seletivo de profissionais EFETIVOS do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo para Professores MaPB (Professor B) e MaPP (Pedagogo) para atuação nas Escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, com base na Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, na Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e na Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.

**As INSCRIÇÕES serão realizadas das 10h do dia 10/11/2021 até as 17h do dia 17/11/2021**, pelo site [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br). O edital estará publicado na íntegra no site da SEDU, link: <https://sedu.es.gov.br/internos-servidores-efetivos>.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 744328**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.489/2020(\*)**

**Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Mantenópolis.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.845/2020 (Processo CEE-ES nº. 171/2018/SEP nº. 83039015), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino descritas nos incisos abaixo relacionados, situadas no município de Mantenópolis, ES, mantidas pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis.

- I** - Escola Unidocente Baldoino de Abreu, a partir do ano de 2003;
- II** - Escola Unidocente Córrego Rico, a partir do ano de 2006;
- III** - Escola Pluridocente Prof.<sup>a</sup> Alzira de Oliveira Guerra, a partir do ano de 2006;
- IV** - Escola Unidocente Alto Arejado, a partir do ano de 2006;
- V** - Escola Unidocente Córrego Boa Vista, a partir do ano de 2006;

- VI** - Escola Unidocente Córrego dos Deitados, a partir do ano de 2006;
- VII** - Escola Unidocente Córrego Seco, a partir do ano de 2006;
- VIII** - Escola Unidocente Girassol, a partir do ano de 2006;
- IX** - Escola Unidocente Multiseriada Alto São Francisco, a partir do ano de 2006;
- X** - Escola Unidocente Novo Cruzeiro, a partir do ano de 2006;
- XI** - Escola Pluridocente Antônio José de Almeida, a partir do ano de 2007;
- XII** - Escola Unidocente Alarico Alves Maciel, a partir do ano de 2007;
- XIII** - Escola Unidocente Multiseriada Granja Maricélia, a partir do ano de 2008;
- XIV** - Escola Unidocente Fazenda Irmãos Proeza, a partir do ano de 2008;
- XV** - Escola Unidocente Córrego do Indaiá, a partir do ano de 2008;
- XVI** - Escola Unidocente Amaro Cordeiro Neto, a partir do ano de 2009;
- XVII** - Escola Pluridocente Córrego da Luz, a partir do ano de 2009;
- XVIII** - Escola Pluridocente Atílio Venturim, a partir do ano de 2009;
- XIX** - Escola Pluridocente Córrego Fazenda das Flores, a partir do ano de 2010;
- XX** - Escola Unidocente Fazenda João Nunes, a partir do ano de 2010;
- XXI** - Escola Pluridocente Córrego Mantenhina, a partir do ano de 2011; e
- XXII** - Escola Pluridocente Córrego do Rochedo, a partir do ano de 2013.

Vitória, ES, 05 de novembro de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 05 de novembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**\*Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 15 de setembro de 2020.**

**Protocolo 744637**

**PORTARIA Nº 1018-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****Atualiza a composição da Comissão Interna para Implementação da proposta Anual de Bonificação por Desempenho - CIB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e considerando;

- a necessidade de atender o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 23 de novembro de 2009, que institui a Bonificação por Desempenho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU;
- e o Decreto nº 2761-R, de 31 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de 01 de junho de 2011, que regulamenta a concessão da Bonificação por

Desempenho para os profissionais em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição da Comissão Interna para Implementação da proposta anual de Bonificação por Desempenho - CIB, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 2º** A CIB terá a seguinte composição:

- I - Ana Maria Morati Gomes - nº funcional 277426
- II - Debora Resende Maranhão - - nº funcional 2475707
- III - Fabiano Kaniski Rossi - nº funcional 3015220
- IV - Juliano Rafael da Silva Leitao - nº funcional 3221865
- V - Lariza Tavares Casale Barbosa - nº funcional 3315371
- VI - Maria Alves da Silva - nº funcional 250500
- VII - Millena Simoncelo de Lima - nº funcional 2949890
- VIII - Priscila Berger Roepke - nº funcional 2953919

**Parágrafo único.** A CIB será coordenada pela Gerente de Gestão de Pessoas, Lariza Tavares Casale Barbosa.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I - apoiar a implementação anual da Bonificação por Desempenho, que busca a melhoria constante da qualidade da aprendizagem dos alunos da rede estadual de ensino e da gestão das unidades administrativas e escolares da SEDU;
- II - elaborar no início de cada ano, o calendário a ser seguido pelas áreas internas da SEDU para implementação da Bonificação por Desempenho;
- III - propor alterações na legislação que regulamenta a Bonificação por Desempenho no âmbito da SEDU;
- IV - analisar e dar parecer acerca de eventuais recursos protocolados junto à SEDU com relação a resultados anuais da Bonificação por Desempenho.

**Art. 4º** A CIB funcionará da seguinte forma:

- I - realização de reuniões convocadas pelo Coordenador da comissão;
- II - o Secretário de Estado da Educação e os Subsecretários de Estado da Educação sempre serão convidados para participar das reuniões da Comissão;
- III - outras unidades da SEDU poderão ser convidadas para participar das reuniões da Comissão.

**Art. 5º** Fica assegurado o apoio institucional necessário à CIB para implementação das ações previstas no artigo 3º.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 642-S, de 13 de outubro de 2020.

Vitória, 08 de novembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 744029**

**PORTARIA Nº 1019-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e,

CONSIDERANDO a autorização para a realização de concurso público para os cargos efetivos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 2021-87BTM;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**I - Presidente:**

- a) Ines Yoriko Yamamoto - SEDU

**II - Membros:**

- a) Carlos Marques Moreira da Silva - SEGER
- b) Aline de Paula Nunes - SEDU
- c) Evelyn Ingle Berger - SEDU
- d) Juliano Rafael da Silva Leitão - SEDU
- e) Keylla Fernanda Conhamaques Dias - SEDU
- f) Lariza Tavares Casale Barbosa - SEDU
- g) Marluza de Moura Balarini - SEDU
- h) Ildebrando José Paranhos - SINDIUPES - Titular
- i) Noêmia Simonassi - SINDIUPES - Suplente
- j) Alberto Tadeu Cardoso Guezert - SINDIUPUBLICOS - Titular
- k) Emmanuelle Pena de Oliveira - SINDIUPUBLICOS - Suplente

**Art. 3º** Competirá aos Sindicatos de Classe, por meio dos designados nesta portaria, a deliberação apenas dos assuntos pertinentes à carreira que a instituição representa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de novembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 744336**